



DECRETO Nº 062/2021
(De 06 de dezembro de 2021)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NIVALDA FELDHAUS, Prefeita em exercício do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS VIARIAS E EDIFICAÇÕES

Proj/Ativ. 2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER DESTA PREFEITURA

3.3.90.00.00.00.00.00.0000 (159) Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Proj/Ativ. 2.014 PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

3.3.90.00.00.00.00.00.0000 (156) Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

PODER EXECUTIVO

Superávit Financeiro do exercício anterior Fonte 0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 06 de dezembro de 2021.

NIVALDA FELDHAUS
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos seis dias do mês de dezembro de 2.021.